

VOZES DAS PERIFERIAS - CNPJ 35.896.674/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 2019

ATIVO			PASSIVO		
	2020	2019		2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	272.106,74	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.073,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA 4a	272.106,74	0,00	Obrigações Fiscais a Recolher	4d 1.073,77	0,00
Caixa	-	-			
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00			
Aplicações Financeiras	4b 272.106,74	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5 271.032,97	0,00
			Superávit/ (Déficit) do Exercício	4h 271.032,97	0,00
TOTAL DO ATIVO	272.106,74	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO	272.106,74	0,00

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.



Cesar Gouveia da Silva

CPF: 329.581.958-05



Raul Paulino Torres – Contador

CRC 1SP265092/O-6

CPF 314.637.888-43

VOZES DAS PERIFERIAS - CNPJ 35.896.674/0001-09
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Exercícios findos em 2020 e 2019

	2020	2019
RECEITAS	666.791,67	0,00
Doações Pessoa Jurídica	632.869,01	0,00
Doações Pessoa Física	32.752,10	0,00
Receitas Financeiras	1.170,56	0,00
DESPESAS	395.758,70	0,00
Despesas com Salários e Gratificações	56.230,82	0,00
Despesas com INSS s/ folha	15.417,94	0,00
Despesas com FGTS s/ folha	4.035,16	0,00
Demais encargos s/ folha	566,37	0,00
Despesas com Prestação de Serviços	161.315,66	0,00
Despesas com Aluguéis	32.428,77	0,00
Despesas com Veículos	1.300,00	0,00
Despesas com Consumo (água, energia elétrica etc.)	5.851,69	0,00
Despesas com Materiais de Expediente	23.625,15	0,00
Despesas com Manutenção e Conservação de Bens	7.412,99	0,00
Despesas com Publicidade e Propaganda	2.607,60	0,00
Outras Despesas Administrativas	82.889,93	0,00
Despesas Financeiras	2.076,62	0,00
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	7	271.032,97

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.



Cesar Gouveia da Silva
 CPF: 329.581.958-05



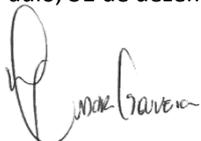
Raul Paulino Torres – Contador
 CRC 1SP265092/O-6
 CPF 314.637.888-43

VOZES DAS PERIFERIAS - CNPJ 35.896.674/0001-09
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios financeiro de 2020 e 2019

	Patrimônio Social	Superávit/ (Déficit) do Exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00	0,00	0,00
Superávit apurado no exercício de 2020		271.032,97	271.032,97
Saldo em 31 de dezembro de 2020	0,00	271.032,97	271.032,97

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.



Cesar Gouveia da Silva

CPF: 329.581.958-05



Raul Paulino Torres – Contador

CRC 1SP265092/O-6

CPF 314.637.888-43

VOZES DAS PERIFERIAS - CNPJ 35.896.674/0001-09		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
EXERCÍCIOS FINDOS EM 2020 E 2019		
Atividades Operacionais	2020	2019
Superávit do Exercício	271.032,97	0,00
Déficit/Superávit do Exercício Ajustado	271.032,97	0,00
Acréscimo/Decréscimo do AC + ANC		
(Aumento) Redução de Contas a Receber	0,00	0,00
(Aumento) Redução de Contas a Receber Longo Prazo	0,00	0,00
Total de Acréscimo/Decréscimo do AC + ANC	0,00	0,00
Acréscimo/Decréscimo do PC + PNC		
Aumento (Redução) Serviços Prestados a Pagar	0,00	0,00
Aumento (Redução) Despesas a Reembolsar	0,00	0,00
Aumento (Redução) Obrigações a Recolher	1.073,77	0,00
Total de Acréscimo/Decréscimo do PC + PNC	1.073,77	0,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	272.106,74	0,00
Atividades de Investimentos		
Compra de Imobilizado	0,00	0,00
Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		
Aumento Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	272.106,74	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa – início do ano	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa – final do ano	272.106,74	0,00

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.



Cesar Gouveia da Silva

CPF: 329.581.958-05



Raul Paulino Torres – Contador

CRC 1SP265092/O-6

CPF 314.637.888-43

1. CONTEXTO OPERACIONAL O Vozes das Periferias é uma entidade de direito privado constituída em 24 de outubro de 2019, com sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, à **Rua Paraibuna, 568, Quinta da Paineira, São Paulo/SP, 03151-120**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **35.896.674/0001-09**, constituída sob a forma de associação, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, e se rege pelo Estatuto Social e legislação aplicável, tem como finalidade estatutária, conforme artigo 2º:

- a) Promoção de assistência social, pelo incentivo e manutenção de atividades de inclusão e assistência social para as populações dos grandes centros urbanos, com atendimento e atividade voltadas as crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos;
- b) Promoção da educação, por meio de incentivo e manutenção de atividades de caráter educacional e complementação a educação formal, junto às populações, em estado de exclusão social;
- c) Promoção da cultura pelo incentivo e manutenção de atividades a caráter artístico e cultural, bem como tecnológico, de forma a promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- d) Promover e fomentar atividades desportivas, competições e/ou campanhas, em seus diversos segmentos e modalidades, sobretudo em prol da divulgação de práticas esportivas e /ou integração social;
- e) Promoção de segurança alimentar;
- f) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combater à pobreza, tendo por base sempre a observância dos princípios de proteção e conservação ao meio ambiente;
- g) Promoção de direitos estabelecidos, construção de novo direitos e serviços básicos e de cidadania;
- h) Promoção do empreendedorismo seja ela qual for a sua natureza;
- i) Promoção da saúde, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros direitos universais;
- j) Promoção e incentivo de novos modelos socioprodutivos, bem como de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e sistemas de microcrédito;
- k) Promoção, manutenção e estímulos de projetos, atividades e parcerias que visem a luta contra todo tipo de dependência química e contra as drogas, de forma a buscar tratamento e melhoria na condição de vida dos usuários e ex-usuários, bem como sua reinserção no meio familiar e a comunidade;
- l) Promoção, incentivos e manutenção de atividades e projetos de qualidade profissional e inserção no mercado de trabalho, por meio de programas de complementação de renda e geração de emprego e programas educacionais e formativos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES Na elaboração das demonstrações contábeis de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC No 1409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC No 1.330/11 (NBC ITG 2000) A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c. Ativos circulantes - Contas a receber: As contas a receber são registradas pelo valor faturado;

d. Passivo Circulante: Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes e encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

e. Provisões: Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

i. Uso de estimativas: A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, somado do superávit de **R\$ 271.032,97** em 2020.

6. RECEITAS (Resolução CFC No. 1.412/12) Em atendimento a Resolução do CFC No. 1.412/12 que aprova a NBC TG 30, as receitas (fontes de recursos) da Entidade oriundas das atividades fins (receitas provenientes de convênios firmados com empresas privadas), são registradas pelos valores contratados pelos convênios firmados.

7. DO RESULTADO DO PERÍODO O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.



Cesar Gouveia da Silva

CPF: 329.581.958-05



Raul Paulino Torres – Contador

CRC 1SP265092/O-6

CPF 314.637.888-43